

ESCOLA 15 DE JUNHO  
Ensino Fundamental e Médio

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aos 22 dias do mês de junho ano de 2018, às 14:00h (quatorze horas), no endereço Rua Felinto Muller nº 827, Bairro Triunfo – Senador Guimard – Ac. reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, através da Resolução nº 021/CE 05/2018 publicada no D. O E nº 12300 de 10 de maio de 2018, estando presentes os membros: FRANCISCO GOMES ROQUE, NICLEY DOS SANTOS TEIXEIRA, HÁLICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2018** – regime de preço unitário por LOTE e critério de MENOR PREÇO, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, CANTINA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE ESCOLAR E EQUIPAMENTOS, para atender a necessidade da Escola 15 de JUNHO, no município de Senador Guimard, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2018. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA – ME, MOURA E CIA LTDA, F. D. C. DE MORAIS – ME, E. P. LIMA – ME e RENAN B. COSTA. Porém somente se fizeram presente no ato público licitatório os representantes das seguintes empresas: MOURA E CIA LTDA e E. P. LIMA – ME. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou os envelopes dos representantes presentes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes com DOCUMENTAÇÃO para conferência e rubrica pelos demais membros e representantes presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão e representantes presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, HOUVE MANIFESTAÇÃO. A empresa F. D. C DE MORAIS na descrição da proposta do LOTE II não descreveu e nem cotou o primeiro item de acordo conforme exigência do edital e no LOTE IV não especificou o material a ser licitado de acordo com edital vindo assim a ser DESCLASSIFICADA as propostas dos LOTES II e IV da empresa F. D. DE MORAIS, decidiu assim a comissão de licitação. Isto feito, e estando as demais propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registrou os valores cotados na MAPA COMPARATIVO CLASSIFICADOS POR LOTE, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. As empresas licitantes ganhadoras foram: E. P LIMA – ME, vencedora dos LOTES II e III e a empresa MOURA E CIA LTDA dos LOTES I e IV. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, HÁLICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes presentes.

Francisco Gomes Roque  
Nicley dos Santos Teixeira

Hálica Kaialy Carneiro Figueira  
CESARILDO R MOURA  
Emilton Pereira Lima